

REGULAMENTO DO USO DA QUADRA DE SQUASH

Art.1 - OBJETIVO

Disciplinar o uso da quadra, de modo a permitir a sua adequada conservação e o bem estar de seus praticantes.

Art.2 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Quiosque funcionará:

Segunda a Sexta: das 7:00h. às 22:00h;

Sábados, domingos e feriados: das 7:00h às 21:00h

As quadras poderão ser marcadas dentro do horário de funcionamento do quiosque, com as interrupções para manutenção.

Art.3 - HABILITAÇÃO

Todos os sócios, de qualquer categoria, que estejam em dia com o pagamento da taxa de Manutenção, poderão utilizar a quadra, sendo permitida a sua utilização por convidados não sócios, nos horários definidos pela Diretoria Executiva, obedecendo ao Regulamento Geral de Convidados.

Art.4 - MARCAÇÃO DE HORÁRIOS

A marcação de horário só poderá ser feita no Quiosque do Tênis e só será efetivada após a assinatura na folha de marcação e a apresentação da carteira social de todos os jogadores que utilizarão à quadra.

§ 1 - A reserva somente poderá ser feita pessoalmente;

§ 2 - Quando a reserva for feita para um ou mais sócios, outro sócio diferente não poderá entrar para jogar ou substituir um que esteja jogando;

§ 3 - Quando a reserva for feita para um único squashista, outro não poderá se juntar a ele para jogar, a menos que não haja marcação posterior. Neste caso interrompe-se o período marcado para 01 (um) e faz-se nova marcação para 02(dois).

§ 4 - Não é permitida a marcação de horário em sequência para o(s) mesmo(s) squashista(s), salvo se não houver marcação para horários seguintes. Neste caso é obrigatória nova marcação. Este procedimento poderá se estender até o momento em que haja marcação de horário por outro(s) squashista(s).

§5 – O convidado pleno só poderá utilizar as quadras nos seguintes horários:

Segunda à Sexta: 11:00h. às 16:00h.
20:00h. às 22:00h.

Sábado, Domingo e Feriado: 12:00h. às 17:00h.
19:00h. às 21:00h.

Art.5 - DURAÇÃO OCUPAÇÃO DA QUADRA

O período de utilização da quadra será de 30 (trinta) minutos para 02 (dois) squashistas e de 15 (quinze) minutos para 01 (um) squashista que deseje jogar sozinho.

Art.6 - UNIFORME

O uniforme obrigatório para a prática do squash compõe-se de:

- Camisa;
- Short, bermudas ou calça jogging, podendo as damas usarem o saíote similar ao do tênis;
- Tênis apropriado ao squash, que não marque o piso da quadra;
- Meias.

É vedado o uso de:

- Calção de banho (sungá) ou biquíni;
- Tênis com solado escuro (mesmo os denominados "no marking") ou outro tipo de calçado;
- Tênis sem meias;
- Relógios, celulares, cordões ou outros objetos que possam se desprender;
- Bolas e/ou raquetes de outros esportes.

Art.7 - PENALIDADES

O squashista que não respeitar este regulamento será retirado da quadra pelo responsável do setor de Tênis/Squash e terá seu comportamento avaliado pela Diretoria de Esportes, que avaliará e adotará as medidas disciplinares cabíveis.

Art.8 - CONTROLE DE USO QUADRA

O controle de uso da quadra será exercido pelo Quiosque do Tênis. Quando não estiver sendo usada, a quadra permanecerá fechada.

Art.9 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Esportes.

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21/09/2017.